



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO 102/2023

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.427 de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o ATO 087/2023:

Onde se lê: Concede em virtude do falecimento do(a) servidor(a) Ligia Ceci Rodrigues Sobrinho Gaudencio, PASEP 1.223.728.408-5, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Laura Rodrigues Toledo**, CPF 463.528.068-30, o benefício está fundamentado no art. 19, inciso II, “a” da Lei Municipal nº 2.427/2015, combinado com o inciso V, “c”, 6, do art. 77, da Lei Federal nº 8.213/91, conforme autoriza o art. 40, § 12, da CF.

Leia-se: Concede em virtude do falecimento do(a) servidor(a) Ligia Ceci Rodrigues Sobrinho Gaudencio, PASEP 1.223.728.408-5, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Laura Rodrigues Toledo**, CPF 463.528.068-30, o benefício está fundamentado no art. 19, inciso II, “a” da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 21 de dezembro de 2023

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente